



ATA N.º 51/CNE/XIX

No dia 31 de março de 2026 teve lugar a quinquagésima primeira reunião da XIX Comissão Nacional de Eleições, na sala Jorge Miguéis sita na Av. D. Carlos I, n.º 134 – 6.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Juiz Conselheiro João Carlos Pires Trindade, com a presença de André Wemans, Sérgio Pratas, João Tomé Pilão e, por videoconferência, Teresa Leal Coelho, Fernando Silva, Fernando Anastácio, Ana Rita Andrade, Rodrigo Roquette, Miguel Ferreira da Silva e Mafalda Sousa.

A reunião teve início às 10 horas e 45 minutos e foi secretariada por mim, Fernando Anastácio, Secretário da Comissão. -----

*

A reunião tem a seguinte ordem de trabalhos: -----

Atas

2.01 - Ata da reunião plenária n.º 50/CNE/XIX, de 24-03-2026

Gerência 2025

2.02 - Relatório e Conta de Gerência 2025

Cooperação Institucional

2.03 - CACDLG - pedido de parecer: Proposta de Lei 62/XVII/1 (GOV) (Altera a LEPR e LEAR quanto ao direito de antena e o Regime Jurídico das Autarquias Locais quanto à publicidade das deliberações) [adiado]

2.04 - CACDLG - pedido de parecer: Projeto de Lei n.º 500/XVII/1.ª (PAN) (Altera as Leis Orgânicas n.ºs 3/2006, de 21 de agosto, e 2/2003, de 22 de agosto, por forma a assegurar maior igualdade de género no acesso a cargos políticos e partidários) [adiado]

2.05 - CACDLG - pedido de parecer: Projeto de Lei 505/XVII/1 (CH) (Altera a LEPR por forma a flexibilizar o modo de exercício do direito de sufrágio e a harmonizá-lo com outros atos eleitorais)



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2.06 - Proposta de Declaração da CNE sobre a revisão da Lei Eleitoral do Presidente da República *[adiado]*

2.07 - Redação do pedido de parecer ao Conselho Consultivo da PGR *[adiado]*

AL 2025 - Neutralidade e imparcialidade e publicidade institucional

2.08 - Processo AL.P-PP/2025/64 - PS | Presidente CM Seixal | Neutralidade e imparcialidade das entidades públicas (publicação na página pessoal) *[adiado]*

2.09 - Processo AL.P-PP/2025/67 - PPD/PSD | CM Mesão Frio e JF Vila Marim | Neutralidade e Imparcialidade das Entidades Públicas e Publicidade Institucional - Publicação no Facebook *[adiado]*

2.10 - Processo AL.P-PP/2025/75 - Cidadão | CM Vila do Conde e JF Vila do Conde | Publicidade institucional - publicações no Facebook *[adiado]*

2.11 - Processo AL.P-PP/2025/79 - Cidadão | Presidente JF Moita (Marinha Grande) | Neutralidade e imparcialidade das entidades públicas - publicações no Facebook *[adiado]*

2.12 - Processos CM de Santa Cruz: *[adiados]*

. AL.P-PP/2025/84 - Cidadão | Presidente CM de Santa Cruz (Madeira) | Neutralidade e imparcialidade das entidades públicas - Divulgação de comunicado

. AL.P-PP/2025/318 - Cidadão | Presidente CM Santa Cruz | Neutralidade e imparcialidade das entidades públicas - utilização de meios públicos

2.13 - Processo AL.P-PP/2025/100 - Cidadão | Presidente CM Arruda dos Vinhos | Neutralidade e imparcialidade das entidades públicas - declarações sobre obras futuras *[adiado]*

2.14 - Processos CM Setúbal: *[adiados]*

. AL.P-PP/2025/104 - Cidadão | CM Setúbal | Publicidade Institucional - publicações no Facebook

. AL.P-PP/2025/157 - Cidadão | CM Setúbal | Publicidade institucional - publicação no Facebook e no site institucional

. AL.P-PP/2025/164 - Cidadão | CM Setúbal | Publicidade institucional - publicação no Facebook



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

. AL.P-PP/2025/165 - Cidadão | CM Setúbal | Publicidade institucional - publicação no sítio oficial do município

. AL.P-PP/2025/178 - Cidadão | CM Setúbal | Publicidade institucional - publicação no Facebook

. AL.P-PP/2025/337 - PS | CM Setúbal | Publicidade institucional - outdoors

2.15 - Processo AL.P-PP/2025/107 - Cidadão | CM Ferreira do Zêzere | Neutralidade e imparcialidade das entidades públicas e publicidade institucional - boletim municipal [*adiado*]

2.16 - Processo AL.P-PP/2025/108 - PS | CM Mogadouro | Publicidade institucional - publicações no Facebook [*adiado*]

2.17 - Processos CM de Cuba: [*adiados*]

. AL.P-PP/2025/111 - Cidadão | CM Cuba | Publicidade institucional - publicações no Facebook

. AL.P-PP/2025/203 - Cidadão | Presidente CM Cuba | Neutralidade e imparcialidade das entidades públicas - utilização de meios públicos

. AL.P-PP/2025/245 - Cidadão | Presidente CM Cuba | Neutralidade e imparcialidade das entidades públicas - utilização de meios públicos

Esclarecimento

2.18 - Redes Sociais - Estratégia para o 2.º trimestre de 2026 e proposta de conteúdos para a 1.ª quinzena de abril

Relatórios

2.19 - Auto de eliminação - votos antecipados [*adiado*]

2.20 - Lista de Processos Simplificados tramitados pelos Serviços de Apoio entre 14 e 27 de março

Relações Internacionais

2.21 - ROJAE-CPLP - Indicação de representantes para observação eleitoral em Cabo Verde:

. Eleições Legislativas em 17 de maio



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

. Eleições Presidenciais em 15 de novembro

2.22 - ECI India - Alteração da Data do Simpósio Internacional sobre Democracia e Administração Eleitoral [adiado]

2.23 - SGMAI - Eleições Legislativas de Cabo Verde - 17 de maio - locais de voto em Portugal

Expediente

2.24 - Ministério Público - Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Nelas - Despacho: Processo AL.P-PP/2021/358 (Cidadão | JF de Canas de Senhorim (Nelas) | Publicidade institucional (publicações no Facebook da JF) [adiado]

2.25 - Esquadra de Investigação Criminal de Viseu - Participação (Distribuição de panfletos na Escola Superior de Educação) [adiado]

2.26 - ERC - Deliberação ERC/2026/67 - Publicação do Expresso na rede social Facebook [adiado]

2.27 - Festival Política - pedido de apoio financeiro

2.28 - Documentário sobre as Eleições para a Assembleia Constituinte de 1975 - Pedido [adiado]

*

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente propôs que fosse alterada a ordem de trabalhos, passando-se assim, imediatamente, ao ponto 2.02, para que pudessem ser apreciados e votados o Relatório e a Conta de Gerência a submeter ao Tribunal de Contas. -----

Para o efeito e com vista a que pudessem ser prestados os esclarecimentos necessários, chamou à reunião plenária a funcionária Sara Meirim, do Núcleo de Gestão e Contabilidade dos Serviços de Apoio da CNE. -----

*

A Comissão passou à apreciação do ponto 2.02. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Gerência 2025

2.02 – Relatório e Conta de Gerência 2025

Teresa Leal Coelho usou da palavra referindo que os documentos apenas haviam sido disponibilizados dois dias antes e que não estavam assinados. -----

Sara Meirim esclareceu que o Relatório foi apresentado pela primeira vez neste modelo, à imagem do Relatório e Conta de Gerência da Assembleia da República, sendo que este último também não está assinado e está disponível no sítio da Assembleia da República na *internet*. -----

Teresa Leal Coelho revelou estranheza, afirmando não achar normal o facto de os documentos não estarem assinados, mais referindo que a Assembleia da República faz, naturalmente, como bem entende. -----

*

Rodrigo Roquete e Mafalda Sousa entraram neste ponto da ordem de trabalhos.

*

Fernando Anastácio perguntou qual era a tramitação adotada em exercícios anteriores. -----

Sara Meirim informou que só no ano passado foi exigido o Relatório de Gestão. No passado, só os mapas eram submetidos à apreciação da Comissão, só sendo assinados pelo Presidente após a sua aprovação. -----

Teresa Leal Coelho sugeriu então, que no futuro os relatórios sejam presentes à Comissão assinados e, ainda, que seja estabelecido um prazo razoável para que os membros possam apreciá-los. -----

Sérgio Pratas, interveio para assinalar duas observações relativamente ao que foi dito por Teresa Leal Coelho. Em primeiro lugar, que há um membro da Comissão que superintende nos Serviços de Apoio. Em segundo lugar, para valorizar o que



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

os documentos em apreciação representam quanto à capacidade de realização no âmbito dos processos eleitorais. Prosseguiu, expressando uma avaliação muito positiva, pelo muito trabalho desenvolvido no âmbito de projetos muito relevantes, manifestando sentir-se confortável em votar favoravelmente. -----

Fernando Anastácio tomou a palavra para transmitir que da leitura dos documentos decorre que a atividade desenvolvida em 2025 foi essencialmente focada e orientada para a preparação, acompanhamento e realização dos diferentes processos eleitorais que tiveram lugar, sem prejuízo de salientar que, mesmo assim, foi possível desenvolver um conjunto de atividades e iniciativas relevantes e em diferentes áreas, o que cumpre registar. Mais referiu que, para o exercício de 2025, estavam previstos investimentos em informática e que, nessa medida e pelo já referido, a concretização ficou aquém do previsto. Por fim, deu nota que o ano de 2026 convoca uma especial atenção nesta matéria, expressando uma palavra de registo positivo para o trabalho de toda a equipa. -----

O Presidente informou que as recomendações sugeridas por Teresa Leal Coelho, nesta matéria, serão tidas em consideração no futuro, passando de imediato à votação. -----

Assim, -----

A Comissão tomou conhecimento do relatório e dos mapas que consolidam a Conta de Gerência da CNE relativa ao ano de 2025, cujas cópias constam em anexo à presente ata, e deliberou aprovar, por maioria, com os votos a favor do Presidente, Fernando Silva, Fernando Anastácio, Ana Rita Andrade, André Wemans e Sérgio Pratas, com a abstenção de Teresa Leal Coelho, Rodrigo Roquette, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão e o voto contra de Miguel Ferreira da Silva, a referida Conta de Gerência, nos termos do disposto nos artigos 1.º, n.º 4, alínea c), e 26.º, n.º 3, do Regimento, devendo ser dado seguimento aos atos subsequentes. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Teresa Leal Coelho, Rodrigo Roquette, Mafalda Castro de Sousa e João Tomé Pilão protestaram juntar declaração de voto, que entregaram posteriormente e se transcreve de seguida: -----

«Abstivémo-nos na votação do documento supra identificado por considerarmos que o mesmo não foi apresentado com antecedência adequada, isto é: em prazo razoável, por forma a criar condições de apreciação rigorosa pelos membros da CNE. Mais manifestamos repúdio por tal documento ter sido distribuído e agendado para votação a menos de 48 horas da data prevista para a respectiva comunicação, considerando o termo do prazo legal estabelecido. Note-se que o documento foi a apreciação em reunião plenária no dia 31 de março de 2026, data limite para apresentação do mesmo. A distribuição do mesmo pelos membros da CNE ocorreu menos de 48h antes da data e hora da reunião plenária, e foi apresentado entre as 10h30 e as 11h do próprio dia da reunião, repito 31 de março. Se porventura se pretendesse introduzir alterações e/ou proceder ao adiamento para esclarecimentos e/ou apreciação em prazo razoável pelos membros da CNE, tal estaria inviabilizado por se tratar de votação na data limite. Consideramos que o procedimento concretizado, atrás sumariamente descrito, não é compatível com os critérios de rigor, responsabilidade, interesse público e transparência que se exigem no que respeita a qualquer deliberação da Comissão e, em particular, tratando-se de documentação com a relevância que um relatório e conta de gerência. Razão pela qual solicitamos que, de futuro, o referido relatório seja distribuído em prazo razoável não inferior a sete dias antes da votação. Mais solicitamos que a data de discussão e votação ocorra pelo menos 72 horas antes do dia 31 de março, por forma a que, se for caso disso, sejam introduzidas alterações que venham a ser suscitadas e consensualizadas, ainda que se torne necessário agendar reunião plenária extraordinária para o efeito.» -----

Seguidamente, Sara Meirim saiu do Plenário e foram retomados os trabalhos, passando-se ao Período Antes da Ordem do Dia. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (cont)

João Tomé Pilão invocando incompatibilidade de agenda, perguntou se seria possível alterar a reunião plenária extraordinária já agendada para 30.04.2026, para 23.04.2026. -----

Teresa Leal Coelho referiu que para tratar os assuntos especiais previstos é necessária a presença de todos os membros. -----

Após discussão entre os membros para compatibilização de disponibilidades de agenda foi consensualmente definido realizar as reuniões plenárias extraordinárias em 16 e 30 de abril e 21 de maio. -----

*

O Presidente deu nota da sua presença no XXV Congresso Nacional do Partido Socialista, tendo informado que foi aludida a possibilidade de ser apresentada uma iniciativa legislativa de alteração à Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais. -----

*

Seguidamente, o Presidente fez referência à deslocação da delegação da CNE de Portugal a Angola, no âmbito da Assembleia Geral da ROJAE-CPLP. -----

Informou que a delegação da CNE foi muito bem recebida pela CNE de Angola tendo sido incedíveis no apoio. -----

Em relação à Assembleia Geral da ROJAE-CPLP, mais informou que após ter tido conhecimento, no dia anterior, que na documentação entregue constava apenas o nome da Dra. Ilda Rodrigues como candidata ao lugar de Secretário do Secretariado Permanente, imediatamente entrou em contacto com o Dr. Gilberto Neto, a quem solicitou uma reunião com o Sr. Presidente da ROJAE-CPLP. Na reunião, que aconteceu no dia seguinte, antes da Assembleia-Geral, teve oportunidade de comunicar a posição da CNE. Que, nessa reunião, o Presidente



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

da ROJAE-CPLP lhe transmitiu ter consultado todas as Comissões sendo o nome da Dra. Ilda Rodrigues consensual para o cargo de Secretário Permanente; não obstante, considerando a posição da CNE de Portugal, iria propor a retirada do ponto respetivo da ordem de trabalhos. Adiantou também que, tendo havido alterações, relativamente à suspensão da Guiné Bissau, também iria propor a retirada deste ponto. -----

Seguidamente, o Presidente solicitou a Fernando Anastácio que prestasse informação sobre os restantes pontos apreciados. -----

A solicitação do Sr. Presidente, Fernando Anastácio usou da palavra para informar que, com exceção de duas alterações à ordem de trabalhos, a saber, a eleição do Secretário Permanente e a adoção de posição conjunta quanto à Guiné-Bissau, pontos que foram adiados, a Assembleia Geral decorreu como programado. -----

Relativamente às deliberações adotadas, Fernando Anastácio transmitiu que foram aprovados os Relatórios de Atividades e de Contas da ROJAE relativos ao exercício de 2025 e, também, os termos de referência para a Missão de Observação Eleitoral a realizar em outubro próximo, na eleição que vai realizar-se no Brasil.

No que concerne à eleição da Presidência da ROJAE-CPLP, Fernando Anastácio prosseguiu, informando que pelo Presidente da CNE de Timor-Leste foi solicitada a retirada da proposta de candidatura à presidência daquele órgão por parte de Timor-Leste, em virtude de se encontrar em fim de mandato. Mais referiu que, neste contexto, todas as delegações concordaram que Angola se mantivesse na Presidência, não sem que a representação portuguesa tivesse expressado que o entendimento da CNE de Portugal passava pela assunção do cargo de Presidente da Rede por Timor-Leste, mas, face à posição de Timor-Leste bem como às posições expressas pelas demais delegações presentes, não se iria opor a que Angola mantivesse a Presidência da Rede. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Finalmente, no que especificamente respeita à eleição do Secretário Permanente, Fernando Anastácio informou que no dia anterior ao da realização da Assembleia Geral, a delegação da CNE teve conhecimento que a proposta subscrita pelo Presidente da ROJAE-CPLP tinha como uma única candidata a Dra. Ilda Rodrigues, contrariamente à proposta inicialmente apresentada e votada pela CNE. Nesse contexto, o Presidente da CNE de Portugal transmitiu ao Presidente da Rede, em momento anterior ao início dos trabalhos da Assembleia, o entendimento da CNE de Portugal, o qual passava pela candidatura de Fernando Anastácio a este cargo, não considerando a CNE de Portugal como admissível a candidatura da Dra. Ilda Rodrigues, tendo inclusive sido enviada à Presidência da ROJAE o extrato da reunião da CNE de Portugal onde foi tomada esta deliberação. Informou ainda que segundo lhe foi relatado, a Dra. Ilda Rodrigues terá informado o Sr. Presidente da ROJAE não estar disponível para aceitar tal cargo. Mais acrescentou que no início dos trabalhos da Assembleia Geral o Sr. Presidente da ROJAE propôs à Assembleia que este ponto fosse retirado da Ordem de Trabalhos porquanto não estariam reunidas as condições necessárias para tomar esta deliberação devendo o assunto ser adiado para deliberação em próxima Assembleia Geral, o que mereceu a anuência dos membros da Rede presentes. -----

Miguel Ferreira da Silva usou da palavra dizendo que, não tendo estado presente na reunião n.º 49, apenas na n.º 50, a questão é a de saber porque é que a Dra. Ilda Rodrigues acompanhou a delegação da CNE de Portugal depois de a CNE ter deliberado não permitir essa deslocação. Por essa razão quer que o Presidente explique o que se passou para a Dra. Ilda Rodrigues se ter deslocado a Luanda, uma vez que não lhe passa pela cabeça que uma deliberação do Plenário seja ultrapassada por qualquer outra decisão. Por essa razão, exige saber, de forma fundamentada, o que se passou para a deliberação da CNE não ter sido cumprida. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Mafalda Sousa interveio afirmando subscrever na íntegra o referido por Miguel Ferreira da Silva e agradecendo o relato de Fernando Anastácio. Prosseguiu, indagando se foi Angola ou Timor-Leste que pediu o adiamento da suspensão da Guiné Bissau. -----

Fernando Anastácio, em complemento ao já anteriormente referido, esclareceu que, no início dos trabalhos e quanto à questão da Guiné Bissau, foi transmitido aos presentes, pelo Presidente da Rede, que de acordo com contactos realizados teria havido concordância no sentido de que seria desejável ponderar um pouco mais e assim ser adiada uma tomada de posição sobre o tema. -----

Sobre esta matéria Mafalda Sousa solicitou que fosse facultado relato escrito, tendo Fernando Anastácio informado que já está elaborado e o vai partilhar. ----

Teresa Leal Coelho usou da palavra para colocar três questões. Se o Relatório de Contas da ROJAE-CPLP, que a Dra. Ilda Rodrigues apresentou, veio previamente ao conhecimento do plenário, sem o que não poderia ter sido apresentado; na oportunidade, referindo tê-lo já solicitado por diversas vezes, pediu a sua distribuição imediata. Prosseguiu, indagando se os membros da CNE de Portugal que estiveram presentes na Assembleia Geral da ROJAE-CPLP quando manifestaram a sua concordância com a manutenção da CNE de Angola na Presidência, se consideraram mandatados e por quem se consideraram mandatados. Finalmente, propôs a aprovação de um protesto dirigido ao Presidente da ROJAE-CPLP com fundamento no facto de não ter sido respeitada a deliberação da CNE de Portugal que determinara que só os membros podiam ser candidatos, facto que constitui uma ingerência grosseira na vida interna desta Comissão. Por essa razão, indagou se os membros presentes na Assembleia Geral manifestaram a sua indignação pelo desprezo revelado por uma deliberação da CNE de Portugal. Terminou a sua intervenção, afirmando que a Dra. Ilda Rodrigues não pode não cumprir as deliberações da CNE e já a segunda vez que o faz. Sabendo que estava impedida de se deslocar, deslocou-se. Por outro lado,



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

sabendo que o seu nome estava indicado para a eleição do Secretário, mais uma vez não cumpriu o impedimento. -----

Fernando Anastácio manifestou, também a sua discordância com a não aplicação do critério da rotatividade e, por essa razão, a CNE de Angola continuar muito para além do seu mandato na Presidência da ROJAE-CPLP. Quanto aos factos que estão na origem da proposta de protesto enunciada por Teresa Leal Coelho, esclareceu que na véspera da realização da Assembleia Geral foi entregue à delegação da CNE a documentação a ela destinada e constatou-se que a proposta que antes tinha sido apresentada, contendo três nomes para o cargo de Secretário Executivo da Rede, tinha sido alterada e já só constava um nome, o da Dra. Ilda Rodrigues. Prosseguiu referindo que o Presidente da CNE de Portugal falou com o Presidente da ROJAE-CPLP e explicou que tal não podia acontecer, que a Dra. Ilda Rodrigues estava impedida de ser candidata, bem como a proposta contrariava a deliberação da CNE de Portugal, admitindo que terá sido por esta razão que o Presidente da Rede propôs a alteração da ordem de trabalhos da Assembleia Geral, no sentido de ser retirando o ponto atinente à eleição do Secretário do Secretariado Permanente. -----

O Presidente interveio dizendo que só se apercebeu do que se estava a passar quando recebeu a documentação. Por essa razão, antes da Assembleia Geral falou com o Presidente da ROJAE-CPLP no sentido de explicar o que Fernando Anastácio acabara de relatar. Prosseguiu dizendo que o Presidente da ROJAE-CPLP lhe transmitiu que não estavam em condições de avançar com outro nome, pelo que o assunto seria retirado da ordem de trabalhos, devendo ser brevemente reagendado, quando for encontrado outro nome. -----

Teresa Leal Coelho perguntou se afinal o Presidente da ROJAE-CPLP estava informado da deliberação da CNE de Portugal. -----

Fernando Silva usou da palavra, dizendo que se de facto o Presidente da ROJAE-CPLP teve conhecimento que havendo, na proposta inicial, dois nomes da CNE



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

de Portugal e que a CNE de Portugal apoiava apenas um, obviamente foi muito deselegante a alteração efetuada, configurando falta de respeito por uma deliberação da CNE de Portugal, o que justifica uma reação. Por outro lado, acrescentou, que não lhe parece merecer censura a atuação da Dra. Ilda Rodrigues. -----

Rodrigo Roquete pediu a palavra, informando que pretendia fazer uma declaração e, em conformidade solicitou que fosse iniciada a gravação. -----

Fernando Silva opôs-se ao pedido de gravação formulado, mas, não havendo oposição dos demais membros à gravação da declaração de Rodrigo Roquete conforme solicitado, o Presidente mandou iniciar a gravação. -----

Rodrigo Roquete afirmou que iria elencar um conjunto de factos. Desde logo, considerou que as posições que têm sido assumidas pelo Presidente da ROJAE têm revelado um desrespeito total para com a Comissão Nacional de Eleições de Portugal em termos institucionais. Prosseguiu, afirmando que a CNE já foi confrontada, em plenário, com a convocatória de uma Assembleia da ROJAE que, para a eleição do Secretário indicava dois nomes desta Comissão, o de um membro e o outro de uma diretora de serviços. Isto, afirmou, pareceu-lhe mau e sem sentido. Mais, considera uma afronta porquanto, em sua opinião, só um membro da CNE deveria ser proposto e não, um membro e uma diretora de serviços, uma vez que põe em oposição em listas concorrentes, duas pessoas que fazem parte do mesmo órgão, da Comissão Nacional de Eleições. Nesse sentido, a Comissão Nacional de Eleições, através dos seus membros, que no fundo são eles que compõem a Comissão Nacional de Eleições, não a diretora de serviços, tendo em conta que a eleição da diretora de serviços não seria, sequer, uma possibilidade para assumir o cargo de secretário geral, foi decidido que a diretora de serviços não se deslocasse a Angola, para esse efeito. Portanto, prosseguiu, era dispensável a sua ida à Angola e, portanto, ficou assim decidido que não ia. E, assim ficámos. O Dr. Fernando Anastácio iria como pessoa nomeada para a



eleição do cargo de Secretário e a Dra. Ilda não iria a Angola. Nessa mesma sequência, no plenário seguinte, foi recebida uma carta a insistir para que a Dra. Ilda se deslocasse à Angola, com a desculpa que ela, inclusivamente, era assinante única da conta bancária e que iria fazer a apresentação do relatório de contas. Foi essa a desculpa que foi utilizada nesta carta, tendo em conta que já havia sido comunicada a impossibilidade de o nome da Dra. Ilda Rodrigues ser proposto para o cargo de Secretário e, tendo em conta que foi comunicado que ela já não se deslocaria a Angola. A verdade é que, nesse plenário, não se deliberou a ida da Dra. Ilda à Angola. Nesse plenário, o Presidente assumiu uma posição unilateral de decidir que a Dra. Ilda ia à Angola. Continuou afirmando ter ficado extraordinariamente espantado, incomodado e até chocado, uma vez que a ida da Dra. Ilda a Angola, depois de ter sido reprovada em plenário, veio a ser aprovada na sequência de uma carta, sem que houvesse deliberação deste plenário. E, ainda assim, a Dra. Ilda não só foi a Angola, como o Presidente da ROJAE de Angola decidiu propor o nome da Dra. Ilda para o cargo de Secretário do Secretariado Permanente da ROJAE-CPLP. Prosseguiu, expressando o enorme espanto que a situação lhe causou, uma vez que considera que a situação consubstancia um desrespeito inaceitável, motivo pelo qual afirmou parecer-lhe que o Presidente da CNE de Angola não tem condições para ser Presidente da ROJAE-CPLP. Perante tudo isto, agradecendo imenso os esclarecimentos prestados por Fernando Anastácio, afirmou pretender ouvir o Sr. Presidente, reforçando, inclusivamente, o que Miguel Ferreira da Silva perguntou. Pelo exposto, considerou que o Sr. Presidente deve manifestar o seu desagrado pelo sucedido, a não ser que haja outra explicação. Terminou solicitando ao Presidente que caso, naturalmente, não se opusesse, a Reunião Plenária pudesse continuar a ser gravado. -----

Seguidamente, o Presidente tomou a palavra, afirmando que, não havendo mais nenhum membro a querer intervir, não poderia deixar de pronunciar-se, perante



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

tudo o que fora referenciado, e que está relacionado com a deslocação a Angola e, ainda, com outro problema, a saber, a queixa ao Conselho Superior da Magistratura e à comunicação social (ao Jornal Observador) de que ilegalidades se estavam a cometer na ROJAE, na CNE. Para o efeito, passou a ler a declaração que se transcreve:

«Não fui surpreendido.

Mas não posso deixar de lamentar que cinco membros desta Comissão tenham feito esta queixa ao Conselho Superior da Magistratura acusando, peremptoriamente, o Presidente de cometer ilegalidades.

Se a finalidade é atingir o Presidente consigna-se que o mesmo, pessoalmente, não está minimamente preocupado, nem afectado, estando tranquilo e é assim que pretende continuar no exercício do mandato que lhe foi atribuído, estando sim, e muito, preocupado com a imagem que estas acções possam causar à boa imagem da Comissão Nacional de Eleições.

Esta forma de proceder é típica de quem considera ter o dom da verdade absoluta, quem não aceita opiniões divergentes, mais, de quem não aceita deliberações democraticamente tomadas.

Ao omitir factos e procedimentos mostram que não olham a meios para atingir os seus fins.

Vejamos:

*Em relação ao **recurso** na reunião plenária de 10 de março consignou-se o seguinte: Submetida a votação a proposta de Fernando Silva, de avocação da decisão pelo plenário, a mesma mereceu os votos a favor do Presidente, Fernando Silva, Fernando Anastácio, Ana Rita Andrade, André Wemans e Sérgio Pratas os votos contra de Teresa Leal Coelho, Rodrigo Roquette, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão, tendo a mesma sido aprovada.*



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Deste forma ao afirmar peremptoriamente que foram cometidas ilegalidades estão a ser incongruentes, quando é certo que foi proposto, por um dos membros que subscreveu a queixa, um pedido de parecer à Procuradoria Geral da República, tendo sido aprovado.

*Se houve alguma irregularidade foi quando o Presidente, em 10 de Março, deixou submeter à votação a **inclusão da delegação da CNE a Luanda, da coordenadora dos serviços da CNE**, quando tal é uma atribuição que lhe cabe nos termos da alínea c), do n.º 4 do art.º 7.º do Regimento da Comissão. Ademais como é habitual incluir alguém dos serviços. A deliberação na altura tomada foi essencialmente motivada pela questão financeira relativamente aos custos a suportar pela CNE de Portugal, considerados elevados.*

Em 12-3 o Sr. Presidente da Comissão Nacional Eleitoral da Angola, Juiz Conselheiro Manuel Pereira da Silva, que por inerência preside à ROJAE-CPLP dirigiu ao Presidente da CNE ofício solicitando a colaboração da Dr.ª Ilda Rodrigues no âmbito da Assembleia Geral porquanto:

- A sua presença permite que possa prestar informações e os devidos esclarecimentos relativos à conta bancária da ROJAE-CPLP, bem como proceder à apresentação presencial do respectivo relatório financeiro e ainda que a mesma é a única assinante da referida conta.*
- Todas as despesas inerentes à deslocação, nomeadamente transporte, alojamento e alimentação serão integralmente suportados pela CNE de Angola.*

Considerando o teor dos fundamentos invocados pelo Presidente da Comissão Eleitoral de Angola, sendo a Dr.ª Ilda Rodrigues a única responsável pelos procedimentos e formalidades desenvolvidas junto das entidades oficiais portuguesas relativamente à Rede e pelas respectivas quotizações e renovando a razão já avançada no plenário de 10 de Março passado, da utilidade do apoio que pode dar à delegação, nomeadamente por estar dentro de todos os assuntos da ROJAE-CPL desde primeira hora, sendo uma mais valia, e não apenas por ser confortável para o Presidente, decidiu-se no sentido referido.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Perante o exposto e porque estas questões, depois da queixa, serão apreciadas pelo Conselho Superior da Magistratura considero este assunto encerrado no seio da CNE.».

Teresa Leal Coelho tomou a palavra dizendo ainda não ter sido esclarecida acerca das questões que havia colocado, lembrando o pedido de que o Relatório de Contas da ROJAE-CPLP fosse distribuído por todos os membros. -----

O Presidente disse que já iria responder às questões colocadas e que o Relatório já fora enviado por mensagem de correio eletrónico. -----

Teresa Leal Coelho voltou a usar da palavra, para reiterar as questões colocadas, no sentido de pretender saber se os membros da CNE se consideraram mandatados pelo plenário para votarem e acatarem a deliberação de permanência ilimitada do Presidente da ROJAE e por quem se consideraram mandatados e, ainda, acerca do protesto relativamente à posição de manutenção do mandato do Presidente da ROJAE-CPLP. -----

O Presidente respondeu que, relativamente, à questão da CNE de Angola se manter na Presidência da ROJAE-CPLP, Fernando Anastácio já esclarecera. Prosseguiu afirmando que estavam mandatados, mas face à posição de Timor-Leste, foi entendido que seria mais adequado alinhar pelo consenso generalizado de todos os participantes. Terminou, perguntando a Fernando Anastácio se teria algo a acrescentar a este ponto. -----

Fernando Anastácio esclareceu que, apesar de no início dos trabalhos a CNE de Timor-Leste, ter retirado a sua disponibilidade para assumir a Presidência da ROJAE-CPLP, a CNE de Portugal ao pronunciar-se sobre este tema, deixou claro, junto da Assembleia Geral da ROJAE-CPLP, que no entendimento da Comissão Nacional de Eleições de Portugal deveria ser a Comissão de Timor-Leste a assumir a presidência rotativa da ROJAE-CPLP. Prosseguiu afirmando que, foi também deixado claro que face à retirada da candidatura à Presidência da Rede por parte de Timor-Leste e face à opinião de todos os membros presentes, no



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

sentido da manutenção da presidência da CNE de Angola, a CNE de Portugal não iria manifestar a sua oposição. Portanto, não houve uma expressão de apoio, mas a não oposição à solução encontrada pelos demais membros da Rede. Continuou afirmando que também acha que a ROJAE-CPLP é há demasiado tempo presidida por Angola, o que não é benéfico para a organização porquanto o princípio é o da rotatividade na presidência da Rede. Terminou, afirmando esperar que a situação possa ser resolvida o mais breve possível, para que se possa voltar à Presidência rotativa no quadro que está previsto nos estatutos. ---

Teresa Leal Coelho voltou a usar da palavra, referindo que gostaria de tomar conhecimento integral da ata da Assembleia-Geral da ROJAE-CPLP, para verificar o que é que consta em ata relativamente à posição da CNE de Portugal, informando opor-se totalmente à ausência de qualquer manifestação expressa na ata da Assembleia-Geral da ROJAE por parte da Comissão Nacional de Eleições de Portugal. Quanto à presidência rotativa da ROJAE-CPLP, afirmou que a presidência é rotativa, e não é por acaso, é por causa da limitação de mandatos. E, portanto, em sua opinião, jamais a Comissão Nacional de Eleições de Portugal, com o seu voto favorável, iria permitir a interrupção da alternância na Presidência da ROJAE, tanto mais que se Timor-Leste não estava disponível, deveria ser o país que se segue. Continuou Teresa Leal Coelho, dizendo que todos os membros, ou pelo menos alguns, estão bem informados sobre quais as consequências de interrupção de uma sucessão de presidências, quando as presidências são desta natureza, não sendo, portanto, possível pactuar com essa situação. Nesse contexto, disse reservar-se o direito de manifestar, não só em ata da Comissão Nacional de Eleições, como publicamente, a sua oposição ao consentimento, seja ele expresso ou tácito, por parte da Comissão Nacional de Eleições de Portugal à interrupção da rotatividade da Presidência da ROJAE. Insistiu que está em causa a ROJAE-CPLP, que desrespeitou uma deliberação da Comissão Nacional de Eleições de Portugal. E o desrespeito pelo deliberado,



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

agora, já não vem de dentro, vem também de fora da Comissão Nacional de Eleições. E, prosseguiu, este é um caminho incerto para a CNE, se continuar a insistir, em ignorar o Estado de Direito Democrático e a legalidade daquilo que condiciona todos os membros no exercício das suas funções. E, continuou, é necessário estancar, doa a quem doer, esta cultura de desrespeito pela legalidade e pelas deliberações da Comissão Nacional de Eleições, de uma vez por todas. Relativamente à questão, de se considerarem ou não mandatados, referiu querer saber quem acompanha o protesto relativamente ao Presidente da ROJAE e, também, quem acompanha a oposição a que o Presidente da CNE de Angola, e da ROJAE, se mantenha eternamente no cargo. -----

Rodrigo Roquete interveio e a propósito da declaração lida pelo Presidente, cuja partilha solicitou para melhor análise, afirmando não poder aceitar, nem admitir, que lhe seja dito, enquanto membro da Comissão, que não aceita as deliberações tomadas. Mais referiu nunca ter visto ninguém desrespeitar qualquer deliberação que fosse tomada, sendo certo que o tema é uma deliberação que não foi tomada, a saber, a da deslocação da Dra. Ilda Rodrigues a Angola, deslocação que, não estando prevista no orçamento, não constitui despesa corrente da atividade da CNE, e, portanto, só por essa razão, a despesa em causa teria que ser aprovada pelo plenário. -----

Sérgio Pratas usou da palavra afirmando que a CNE é um órgão democrático, órgão onde estão presentes onze pessoas com percursos diferentes, com sensibilidades diferentes, com um pensamento próprio relativamente a cada um dos temas que é objeto de discussão e que, obviamente, num contexto de decisão democrática, manifestam livremente as suas opiniões. Relativamente à ROJAE-CPLP expressou estarem em causa duas questões diferentes, a eleição do Secretário e a questão da Presidência. Relativamente ao secretário permanente, afirmou não lhe parecer aceitável que, estando em causa a designação de alguém que pertence à CNE, não lhe fazer sentido que essa designação seja feita sem a



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

CNE de Portugal ser obviamente ouvida nesta matéria. Prosseguiu, considerando inaceitável que, depois de terem sido enviados três nomes, tenha havido uma alteração daquilo que eram os pressupostos básicos, que estiveram na base da discussão e da decisão tomada. Muito menos aceitável lhe pareceu que, depois do Presidente da CNE e de Fernando Anastácio terem comunicado ao Presidente da ROJAE que o membro da CNE que tinha sido aprovado por este plenário era Fernando Anastácio, o Presidente da ROJAE-CPLP tenha retirado a proposta. Pelo exposto, afirmou concordar com Teresa Leal Coelho quanto à manifestação de desagrado. Relativamente à Presidência da ROJAE, considerou que, quando um órgão está em funcionamento e termina o seu mandato, o que habitualmente acontece e resulta da Lei, é a sua manutenção em gestão corrente, até à sua substituição. Assim, defendeu que a CNE de Portugal deve expressar que o Presidente da ROJAE-CPLP permanece em gestão corrente e que relativamente a esta matéria a sua substituição deve acontecer o mais rapidamente possível. Finalizou a sua intervenção sugerindo que fosse aprovada, por unanimidade, uma declaração a redigir por Teresa Leal Coelho. --

Fernando Anastácio afirmou, relativamente à sua atuação na Assembleia da ROJAE-CPLP, ter exposto de forma clara a posição da CNE de Portugal, nomeadamente quanto ao entendimento que deveria ser Timor-Leste a assumir a presidência da Rede, reiterando que não houve qualquer ocultação dessa posição. Explicou que, face à retirada da candidatura de Timor-Leste e à posição expressa pelos restantes membros da organização, a delegação portuguesa optou por não se opor à decisão maioritária. Acrescentou ainda que a forma como foi conduzido o processo de designação do secretário permanente pela presidência da ROJAE-CPLP lhe suscita reservas, considerando que o tema foi mal gerido desde o início, reconhecendo, no entanto, que a propositura de nomes para o para o exercício desse cargo é da responsabilidade exclusiva do Presidente da



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Rede, conforme resulta dos estatutos da ROJAE e do Regulamento do Secretariado. -----

Teresa Leal Coelho agradeceu a Fernando Anastácio a explicação pormenorizada, que reflete que houve ponderação, e expressou o seu acordo com Fernando Anastácio quando fez a referência ao facto de que não era admissível apresentar a candidatura da Dra. Ilda Rodrigues uma vez que havia uma deliberação tomada pela Comissão. Prosseguiu, enfatizando que as deliberações de um órgão colegial devem ser integralmente respeitadas enquanto não forem formalmente revogadas pelo próprio Plenário, considerando inadmissível qualquer atuação em sentido contrário. Sublinhou que a existência de uma decisão que, no seu entendimento, contrariou uma deliberação previamente tomada configura uma situação que deve ser objeto de escrutínio rigoroso, alertando que a repetição de tais práticas comprometeria a razão de ser do funcionamento colegial da Comissão. Reiterou, assim, a necessidade de assegurar o respeito pelas decisões do Plenário, defendendo que este tipo de situações deve ser devidamente registado e apreciado. -----

Mafalda Sousa declarou acompanhar o essencial das preocupações expressas por Teresa Leal Coelho, manifestando concordância quanto à gravidade da questão. Todavia, esclareceu que, em virtude das funções que exerce na área dos Negócios Estrangeiros, existem constrangimentos institucionais que a impedem de participar na votação de um eventual protesto, razão pela qual antecipou que não votaria qualquer proposta nesse sentido, ainda que reconhecendo a sua pertinência. -----

Seguidamente, Miguel Ferreira da Silva interveio, começando por manifestar concordância com o conteúdo material do protesto, mas chamando a atenção para a necessidade de a sua redação ser cuidadosamente ponderada, de forma a não ultrapassar o âmbito de atuação da Comissão, designadamente no que respeita a matérias sensíveis que possam tocar a política externa do Estado.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Sublinhou a existência de uma linha ténue entre a afirmação da posição institucional da CNE e a eventual interferência em domínios que extravasam as suas competências, defendendo, por isso, prudência na formulação do texto. Aproveitou igualmente para contextualizar os factos em discussão, referindo que, não tendo estado presente em reunião anterior, tinha, ainda assim, a perceção de que o Senhor Presidente teria comunicado ao Plenário uma decisão pessoal de não acolhimento de uma deliberação previamente aprovada, o que considerou problemático. Prosseguindo, Miguel Ferreira da Silva abordou ainda outras situações passadas para ilustrar a relevância das decisões tomadas pelo Plenário, designadamente no âmbito de processos eleitorais, sublinhando que determinadas decisões ou omissões podem ter consequências práticas significativas para os eleitores. Defendeu, neste contexto, a importância de assumir e registar as divergências de opinião como parte integrante do funcionamento democrático da CNE. Aproveitou também para esclarecer a sua posição relativamente a uma questão anteriormente discutida sobre a composição de delegações internacionais, reiterando que, tendo o Plenário manifestado apoio a um determinado candidato a um cargo internacional, não deveria integrar a mesma delegação oficial outro candidato ao mesmo cargo, por considerar tal situação incompatível com a posição institucional assumida. -----

O Presidente, no âmbito da condução dos trabalhos, referiu que, para efeitos de apreciação formal de um eventual protesto, seria necessário dispor de fundamentação mais detalhada, propondo que a questão fosse retomada em reunião subsequente. Indicou, assim, que se aguardaria a apresentação de elementos adicionais que permitissem uma análise mais aprofundada da matéria. -----

Teresa Leal Coelho declarou que, não obstante essa indicação, apresentaria uma declaração de voto individual, com o objetivo de fazer constar em ata o seu protesto relativamente às circunstâncias em causa, considerando que a



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

fundamentação já por si apresentada – assente no desrespeito de uma deliberação do Plenário – era suficiente. Manifestou, ainda, a sua discordância quanto à necessidade de fundamentação adicional para sustentar a posição assumida. -----

*

A Comissão passou à apreciação do ponto 2.01. -----

2.01 - Ata da reunião plenária n.º 50/CNE/XIX, de 24-03-2026

Teresa Leal Coelho assinalou a inexistência da ata da reunião 50/CNE/XIX para apreciação, tendo o Presidente respondido que tinha informação de que a proposta de minuta da ata teria sido remetida ao Secretário daquela reunião, Miguel Ferreira da Silva, para revisão e validação. Miguel Ferreira da Silva, entretanto, confirmou a receção da minuta de ata em causa, afirmando não lhe ter sido possível proceder à sua verificação por motivos pessoais. -----

A apreciação e votação da ata em causa foi adiada para o Plenário seguinte. ----

*

Neste ponto da Ordem do Dia, Teresa Leal Coelho interveio solicitando que o documento preparatório da ata da reunião 50/CNE/XIX lhe fosse também enviado, uma vez que presidiu a essa reunião e ficou de redigir uma intervenção que fez nessa reunião. Mais solicitou, nessa oportunidade, que fosse disponibilizada a todos os membros, até ao final do mês, toda a informação relativa às remunerações, ajudas de custo e despesas de representação que cada membro da Comissão recebeu no mês anterior, e também tudo o que a Dra. Ilda Rodrigues recebe mensalmente, em ajudas de custo, em horas extraordinárias, em remuneração, e ainda, em concreto, todas as despesas, de todos os elementos que integraram a Delegação a Angola. -----

O Presidente informou que a informação seria remetida logo que apurada pelos serviços. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

*

André Wemans interveio para dar conta da sua participação numa reunião com a Organização do Festival Política, onde foram explicadas as atividades desenvolvidas no ano 2025 e onde foi gasto o financiamento atribuído pela CNE, tendo também sido abordados os projetos que se propõem desenvolver no ano 2026 com o previsível pedido de apoio financeiro à CNE. Mais informou ter solicitado ao organizador que o pedido de apoio fosse apresentado por escrito por forma a poder ser analisado pela Comissão, sublinhando ter apreciado o cuidado extremo na demonstração da aplicação do financiamento recebido, facto que considerou digno de louvor. -----

*

Seguidamente, Ana Rita Andrade usou da palavra para informar que na semana anterior estivera presente num evento relacionado com o Manual da Juventude, transmitindo ter sido um encontro muito participado, por muitas entidades que estão a colaborar com esta iniciativa, entre as quais, nomeadamente, a presença de muitos representantes das Câmaras Municipais, da Comissão Europeia, e outras associações representativas de jovens e estudantes. Mais informou que, oportunamente apresentará o relatório do evento. -----

*

A Comissão passou à apreciação do ponto 2.03. -----

2.03 - CACDLG - pedido de parecer: Proposta de Lei 62/XVII/1 (GOV) (Altera a LEPR e LEAR quanto ao direito de antena e o Regime Jurídico das Autarquias Locais quanto à publicidade das deliberações)

João Tomé Pilão apresentou as alterações introduzidas a uma proposta de parecer relativa à Proposta de Lei 62/XVII/1 (GOV). Na sua exposição, abordou a questão da antecipação do prazo para comunicação dos horários dos tempos de antena, esclarecendo que o alargamento do prazo – de cinco para dez dias –



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

corresponde a uma opção deliberada do legislador no sentido de assegurar maior antecedência e previsibilidade. Reconheceu que, em determinadas circunstâncias, nomeadamente em eleições com duas voltas, o termo do prazo poderá ocorrer antes da realização do primeiro sufrágio, mas considerou que tal não deve ser interpretado como excessivo, devendo, contudo, ser assinalado no parecer como uma consequência possível da solução legislativa proposta. Referiu ainda a necessidade de clarificar o conceito de radiodifusão local, propondo a sua harmonização com a definição constante da legislação aplicável às autarquias locais, de modo a evitar divergências interpretativas. -----

Ana Rita Andrade interveio de seguida, destacando as implicações práticas do aumento do número de operadores de rádio e televisão locais, sobretudo no que respeita à distribuição dos tempos de antena pelas candidaturas. Descreveu com detalhe os constrangimentos logísticos atualmente existentes, referindo a multiplicidade de plataformas, formatos e contactos necessários para a submissão dos conteúdos, bem como as dificuldades acrescidas para candidaturas com menor capacidade organizativa. Neste contexto, defendeu que a CNE deveria sinalizar estas dificuldades e ponderar a proposta de criação de uma plataforma centralizada de submissão de ficheiros, que permitisse às candidaturas carregar os conteúdos num único local, ficando posteriormente acessíveis aos diferentes operadores, com vista à simplificação dos procedimentos e à redução de encargos. -----

André Wemans tomou a palavra, começando por agradecer o trabalho desenvolvido na elaboração da proposta, mas manifestando reservas quanto à orientação seguida em alguns aspetos. Defendeu que a Comissão deve manter uma postura de análise técnica, evitando formular juízos de valor sobre o mérito das iniciativas legislativas ou propor soluções que extravasem o seu âmbito de atuação. Considerou que o papel da Comissão consiste sobretudo em identificar potenciais conflitos com o quadro legal, impactos no processo eleitoral ou



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

dificuldades operacionais, sem se substituir ao legislador. Ainda assim, reconheceu a pertinência de assinalar algumas das dificuldades práticas referidas, bem como a necessidade de clarificar determinadas consequências das soluções propostas, nomeadamente no que respeita à reserva de tempos de antena em caso de inexistência de segunda volta. -----

Fernando Anastácio usou da palavra para anunciar que teria que sair, afirmando acompanhar a posição de André Wemans e que concorda com o teor do parecer proposto pelos serviços, sem prejuízo de que devieram ser consideradas as questões suscitadas pela Rita Andrade e assim, ser revisto em conformidade ----

*

Fernando Anastácio saiu neste momento da reunião. -----

*

Fernando Silva interveio para referir que, concordando embora com as preocupações gerais expressas e com parte do conteúdo da proposta, não se sentia confortável com a redação final de determinados pontos, em particular o ponto 5, razão pela qual não poderia aderir à proposta tal como apresentada. Indicou, no entanto, abertura para acompanhar uma versão revista que acolhesse as alterações sugeridas. -----

Ana Rita Andrade, usou novamente da palavra, retomando a discussão sobre a proposta de criação de uma plataforma, esclarecendo não ter intenção de impor soluções complexas ou restringir a liberdade dos operadores, mas antes de criar um mecanismo simples de submissão de ficheiros, mantendo a autonomia dos intervenientes. -----

João Tomé Pilão, reiterou a sua oposição a essa solução, considerando que a mesma poderia configurar uma ingerência indevida na liberdade de organização e funcionamento dos órgãos de comunicação social, bem como ultrapassar o âmbito do parecer solicitado, ao introduzir um nível de detalhe e intervenção que



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

entende não competir à CNE. Defendeu que o parecer deve limitar-se a alertar para eventuais dificuldades, sem propor soluções concretas dessa natureza. -----

No decurso do debate entre os membros, foram apresentadas diversas sugestões de reformulação do texto do parecer, com vista a suavizar a sua redação, e alinhar o documento com a prática consolidada da CNE de emitir pareceres de natureza eminentemente técnica, tendo João Tomé Pilão manifestado disponibilidade para ajustar a redação, designadamente no sentido de atenuar determinadas expressões e aproximar o texto da versão inicialmente proposta pelos serviços. -

Seguidamente foi posta à votação a versão do parecer adaptado por João Pilão, que foi aprovada com os votos a favor do Presidente, Teresa Leal Coelho, Sérgio Pratas, Rodrigo Roquete, Miguel Ferreira da Silva, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão e a abstenção de Fernando Silva, Ana Rita Andrade e André Wemans. -----

Imediatamente a seguir, foi posta à votação a versão apresentada por Ana Rita Andrade que obteve o voto a favor de Ana Rita Andrade, os votos contra de Teresa Leal Coelho, Rodrigo Roquete, Miguel Ferreira da Silva, Mafalda Sousa e João Tomé Pilão e a abstenção do Presidente, Fernando Silva, André Wemans e Sérgio Pratas, tendo sido rejeitada. -----

*

De imediato, atendendo ao adiantado da hora e ao facto de vários membros terem informado que teriam que se retirar, o Presidente, pelas 13.52h, deu por encerrada a reunião, tendo os restantes assuntos da Ordem do Dia sido adiados para a próxima reunião plenária. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Presidente e, por mim, Fernando Anastácio, Secretário da Comissão. -----



Assinada:

O Presidente da Comissão Nacional de Eleições, Juiz Conselheiro *João Carlos Pires Trindade*.

O Secretário da Comissão, *Fernando Anastácio*.